

os termos da denúncia apresentada nos autos do processo em epígrafe, na qual lhe(s) é imputada a prática, do(s) delito(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 155, §§ 1º e 4º, I e IV, do Código Penal, bem como o(a)s INTIMA para responder(em) à acusação, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal). Para conhecimento de todos quantos possam interessar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e afixado ao lugar de costume no átrio do Fórum Doutor Osvaldo Pieruccetti. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (2026). Eu, Daniela Teodoro Vieira do Prado, Oficiala Judiciária, digitei o presente edital e eu, _____, Clayton Moreira de Castro, Escrivão Judicial, o conferi e o assino por ordem do(a) MM(a). Juiz(íza) de Direito, nos termos do Provimento n.º 355/CGJ/2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS. Processo-crime n.º: 0004958-47.2024.8.13.0035 Natureza: Criminal. RÉU: MAYCON FELIPE MORAIS. Constando nos autos estar o réu acima mencionado em lugar incerto e não sabido, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, Dr. Jefferson Val Iwassaki no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual fica INTIMADO O RÉU acima mencionado, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, tome ciência do inteiro teor da sentença proferida. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Pedro Henrique Rodrigues de Sousa, digitei o presente edital, que segue devidamente assinado pela Gerente de Secretaria Luciana da Costa Gouvêa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime n.º: 0001228-04.2019.8.13.0035 Natureza: Criminal. RÉU: FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA. Constando nos autos estar o requerido acima mencionado em lugar incerto e não sabido, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, Dr. Jefferson Val Iwassaki, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual fica intimado o réu para que informe se tem interesse na restituição do valor pago a título de fiança no valor de R\$ 954,00, caso positivo comparecer em juízo e informar dados bancários. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Pedro Henrique de Oliveira e Almeida, Estagiário, digitei o presente edital, sendo assinado pela Gerente de Secretaria Luciana da Costa Gouvêa.

COMARCA DE ARAGUARI/MG - EDITAL DE CITAÇÃO De JERFFERSON ALVES. Prazo: 20 dias. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível. Juiz: Dr. WALNEY ALVES DINIZ - Autos n.º.0088459-79.2013.8.13.0035 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

NÃO-PADRONIZADOS, em desfavor de JERFFERSON FRANCO ALVES. Faz saber que, em estando tramitando neste Foro os autos em epígrafe, pelo presente, CITA a parte executada o senhor JERFFERSON FRANCO ALVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, responder ação, sob pena serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art.285, 2ª parte do CPC. Edital expedido em 09/03/2026. Eu, Alesandro Alarcão Naves, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Fabiana Fernandes Rodrigues, Escrivã Judicial, o conferi e por ordem da MM. Juiz. (Prov. 161/2006).

AREADO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE AREADO, EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20(vinte) DIAS, PROCESSO n.º 5000046-24.2026.8.13.0043, Ação de Inventário. O Dr. ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Areado - MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima referido, que pelo mesmo CITA, CHAMA E INTIMA a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, terceiros interessados, herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos, para que venham, no prazo de 15 (quinze) dias, participar por procurador legalmente habilitado, acompanhando-o em todos os seus termos e atos, até sentença final, inclusive partilha, da Ação de INVENTÁRIO, autos n.º 5000046-24.2026.8.13.0043, em curso neste Juízo, na qual figura como inventariante LUCIA ALVES DE ARAUJO e como inventariado JOSE AVELINO VIANA. Ficam os citados acima mencionados, cientes de que a presente citação valerá para todos os atos do processo, bem como advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial e trazidos aos autos pelo(a) Inventariante. E, para que não alegue ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areado -MG, aos 06 de março de 2026. Eu, Cíntia Prado Santos Novaes, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE AREADO, EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20(vinte) DIAS, PROCESSO n.º 5000576-62.2025.8.13.0043, Ação de Inventário. O Dr. ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Areado - MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima referido, que pelo mesmo CITA, CHAMA E INTIMA a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, terceiros interessados, herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos, para que venham, no prazo de 15 (quinze) dias, participar por procurador legalmente habilitado, acompanhando-o em todos os seus termos e atos, até sentença final, inclusive partilha, da Ação de INVENTÁRIO, autos n.º 5000576-62.2025.8.13.0043, em curso neste Juízo, na qual figura como inventariante THÁCILLA CAMILA DE PAULA DA SILVA e como inventariado ENEIAS RODRIGUES DA SILVA. Ficam os citados acima mencionados, cientes de que a presente citação valerá para todos os atos do processo, bem como advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial e trazidos aos autos pelo(a) Inventariante. E, para que não alegue ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Areado -MG, aos 26 de

fevereiro de 2026. Eu, Cíntia Prado Santos Novaes, o digitei e subscrevi.
ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

BAMBUÍ

Processos Eletrônicos (PJe)

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG - EDITAL PARA FINS DO ART. 36 DA LEI N.º 11.101/2005 - PROCESSO N.º 5000598-33.2024.8.13.0051. O MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, da Vara Única da Comarca de Bambuí/MG, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de RODOMELO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 26.262.272/0001-53, para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula (OAB/MG 102.648), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto à Recuperanda ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial n.º 5000598-33.2024.8.13.0051, ao ID 10223749458, inserido nos autos em 08/05/2024, ou ainda no site da Administradora Judicial, por meio da aba Recuperação Judicial/RodomeLO Transportes e Comércio ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadadvogados.com.br/rodomeLO-transportes-e-comercio/>. Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagem de texto, WhatsApp e foto *selfie* portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em *Processos RJ* para localizar a Recuperação Judicial de RodomeLO Transportes e Comércio, e clicar em *Solicitar Habilitação*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção *Minhas Solicitações*, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a plataforma *Assemblex Pillar*, clicar em página *Processos RJ*, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão *Acessar Assembleia*. Somente participantes com

solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que queira ser representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administradora Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, no mesmo prazo, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital *Asssemblex Pillar*, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam e direcionados para o *lixo eletrônico*. As informações para participação do *conclave virtual* estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 26/02/2026, sob o ID nº 10634454984. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A - aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; B - qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Bambuí/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Patrícia Lorraine Gonçalves Brito, Oficial Judiciário, o digitei. O MM. Juiz de Direito o assina eletronicamente.

BARBACENA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0009072-34.2022.813.0056 - 3ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BARBACENA/MG.

Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado por este juízo, faz ciência aos interessados, exequentes, executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em leilão público a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: 1º leilão 04/05/2026 às 10:15 e 2º leilão 25/05/2026 a partir de 10:15, com encerramento sequencial. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br.

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 03/06/2026 às 10:15 e 2º leilão 24/06/2026 às 10:15, 1º leilão 03/07/2026 às 10:15 e 2º leilão 27/07/2026 às 10:15, 1º leilão 04/08/2026 às 10:15 e 2º leilão 25/08/2026 às 10:15, 1º leilão 02/09/2026 às 10:15 e 2º leilão 23/09/2026 às 10:15, 1º leilão 02/10/2026 às 10:15 e 2º leilão 26/10/2026 às 10:15, 1º leilão 03/11/2026 às 10:15 e 2º leilão 24/11/2026 às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

Bem(ns): JB0005135 *ç* 01 veículo Stilo, marca Fiat, cor prata, ano de fabricação/modelo 2003/2003, combustível gasolina; "batido" na parte da frente (lado esquerdo), e com avarias, em mau estado de conservação, conforme auto de penhora. ÔNUS: Veículo apreendido, autuado por débito de IPVA, possui comunicação de venda ativa; impostos, taxas e multas somam o montante R\$10.767,05. Consulta realizada em 09/03/2026. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais). LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 60% DA AVALIAÇÃO: R\$3.000,00 (três mil reais). ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Pátio Mantiqueira - ZR. BR 040, KM 702, 0, Galego, Barbacena/MG. DEPOSITÁRIO: Não há informações.

3. ÔNUS:

3.1. Despesa administrativa de R\$215,90, a ser paga pelo arrematante.

3.2. Eventuais débitos anteriores à arrematação poderão ser sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 130 do CTN *ç* Lei 5.172/66.

3.3. Compete ao arrematante diligenciar pela regularização do bem junto aos órgãos responsáveis por tais ônus.

4. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

4.1. A visitação dos bens deverá ocorrer antes do leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas. Toda e qualquer decisão de compra não deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

5.2. LANCE À VISTA: A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contadas da data do leilão.

5.3. O envio da guia é mera cortesia ao arrematante.

5.4. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamentojudicial@fernandoleiloeiro.com.br ou pelo WhatsApp 0800 242 2218. No contato via WhatsApp, deverá informar seu nome completo (preferencialmente já encaminhando também o número do JB), selecionar a opção *ç*Comprei, quero ajuda*ç*, em seguida *ç*Judicial*ç* e, por fim, *ç*Pagamento*ç*, para que os documentos sejam devidamente juntados aos autos do processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.

6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.

6.3. Em caso de inadimplência ou desistência, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por

cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução, e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.

6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme o art. 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

6.5. A comissão do leiloeiro será devida integralmente, mesmo no caso de inadimplemento, conforme jurisprudência consolidada e o disposto neste edital.

6.6. Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

7. LANCES PELA INTERNET:

7.1. O interessado deverá efetuar cadastro no site, previamente ao leilão, e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas.

7.2. No ato do cadastramento, o usuário do site concorda com os termos de uso da plataforma, não podendo posteriormente alegar desconhecimento. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação, conforme concordância anterior aos termos de uso do site.

7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.

7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.

7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua do Dêgo, n.º 317, Bairro Santa Mônica, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.

7.8. Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretiráveis.

7.9. Poderá o Leiloeiro Oficial alterar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital.

7.10. A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro.

8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$215,90 (duzentos e quinze reais e noventa centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A